

MUDANDO O RUMO: QUESTÃO FUNDIÁRIA, MORADIA E CRISE SANITÁRIA

Changing Course: land issue, housing and health crisis

Gabriela Maria Lema Icasuriaga

Doutora e Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduada em Serviço Social pela Universidade da República do Uruguai. Professora Associado do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado da Escola de Serviço Social da UFRJ (RJ, Brasil).

Natália Coelho de Oliveira

Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (RJ, Brasil). Doutoranda em Serviço Social pela UFRJ. Especialista em Política e Planejamento Urbano pela IPPUR/UFRJ e especialista em Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território pela UERJ.

Resumo

O artigo aborda a grave situação fundiária e habitacional em tempos de pandemia do COVID-19 e o aprofundamento das desigualdades sociais dela decorrentes para as populações mais vulneráveis no Brasil assim como em toda a região da América Latina. Recorremos à pesquisa bibliográfica e documental para desenvolver teórica e empiricamente questões presentes na construção histórica das desigualdades em nossas sociedades e suas manifestações trágicas na crise sanitária e econômica. Apontamos a necessidade urgente de uma mudança de rumo no enfrentamento da questão fundiária e habitacional no contexto de aprofundamento da mercadorização da vida que afeta os setores sociais historicamente vulnerabilizados.

Palavras-chave: Questão fundiária. Habitação. Crise sanitária. Novo Coronavírus. Despejos.

Abstract

The article addresses the serious land and housing situation in times of COVID-19 pandemic and the deepening of social inequalities resulting from it for the most vulnerable populations in Latin American countries and in a deeper way in Brazil. We used bibliographical and documentary research to theoretically and empirically develops issues present in the historical construction of our societies and their tragic manifestations in the health crisis and economic impact that impacted Brazil. We point out the urgent need for a change of direction in facing the land issue and the commodification of life.

Keywords: Land Issue. Housing. Sanitary Crisis. New Coronavirus. Evictions.

Sumário

1. Introdução; 2. A dominação territorial que estrutura as relações sociais na América Latina; 3. A questão da moradia digna no século XXI; 4. A produção de moradias em larga escala e a expansão do mercado imobiliário como estratégias para enfrentar a crise econômica internacional; 5. Despejos na pandemia e luta coletiva; 6. Considerações finais; 7. Notas; Referências

1. INTRODUÇÃO

A pandemia de COVID-19, iniciada na cidade de Wuhan, China no final de 2019, atingiu o continente americano no início de 2020, encontrando América Latina numa configuração sócio territorial propícia ao seu alastramento e letalidade. Aspectos histórico-estruturais deixam evidentes as fragilidades econômicas, políticas e sociais para um adequado enfrentamento da pandemia, considerando a nossa formação sócio-histórica marcada pela violência territorial, a usurpação de povos tradicionais e a concentração de terras, desde os tempos da colonização.

América Latina é a região mais desigual do mundo, apresentando um índice de Gini¹ regional de 0,48, maior que na África Subsaariana (0,43), América do Norte (0,37) ou Ásia do Leste e Pacífico (0,37). Esta desigualdade é decorrente da cada vez mais acentuada concentração de renda e riquezas na região, onde em 2015, de acordo com a Oxfam, 32 pessoas detinham riquezas equivalentes a 300 milhões das pessoas mais pobres, o qual corresponde a 50% da população total de América Latina. Esta concentração de riquezas e o aumento absoluto do número de pobres foram aprofundados durante a pandemia que ainda hoje, após quase dois anos de iniciada, assola o continente. Até finais de 2020, 18,6% dos contágios mundiais pelo Novo Coronavírus e 27,8% das mortes, aconteciam neste sub continente (OXFAM BRASIL, 2016).

O relatório 2020 da CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e o Caribe) aponta que, no decorrer desse ano, 22 milhões de pessoas engrossaram a pobreza e a pobreza extrema na região como consequência da pandemia, assinalando como fator principal a perda de empregos que se seguiu às medidas de redução da mobilidade social. Porém, é importante frisar, que antes da pandemia 2/3 da população latino-americana tinha ganhos mensais de até 3 salários mínimos. Somam-se a estes dados reveladores da insustentável disparidade social da região, outros aspectos característicos que ganham relevância com a crise sanitária, os sistemas de saúde sucateados e fragmentados, a débil proteção social, a carência de serviços básicos para as populações mais pobres, as violências de todo tipo, os grandes contingentes de população migrante dentro e fora dos países latino-americanos, além dos efeitos das mudanças climáticas (CEPAL, 2020, p. 14).

As condições de habitação foram um divisor de águas entre aqueles com direito a se proteger do vírus de acordo às recomendações sanitárias, e as enormes massas de população às quais historicamente é negado esse direito. É importante ressaltar que, a privação do direito à moradia digna vulnera outros direitos essenciais ao pleno desenvolvimento das pessoas, tais como o direito a uma casa digna, com ventilação, materiais construtivos de qualidade, acesso ao saneamento básico, à saúde adequada, à infraestrutura urbana, redes de vizinhança, entre outros, condições de habitabilidade estas que são preservadas com uma habitação saudável.² Sem espaço físico adequado para se acolher, milhões de pessoas, na sua maioria crianças e mulheres, afrodescendentes e indígenas,³ foram impedidas de adotar as medidas sanitárias mais básicas para se protegerem da letalidade da Covid-19 e ficaram ainda mais vulneráveis a sofrer violências domésticas e também por parte do Estado e de grupos que exercem poder e coação aos moradores de áreas urbanas marginalizadas e de territórios cobiçados pelo extrativismo e a expansão do agro e da pecuária.

Esta população, em situação de precariedade habitacional, ficou impedida do distanciamento social, ou sequer a permanecer dentro de casa, sem acesso a água para higiene pessoal, sem as redes de apoio que tiveram que parar de funcionar por longos períodos, exposta aos despejos, que não deixaram de acontecer durante a pandemia, engrossando o número de pessoas em situação de rua que não parou de aumentar durante esses anos (COHEN, 2003; RUBIO, 2020).

Ficou demonstrado que a Covid-19, assim como a maioria das doenças virais, se propaga com maior rapidez em espaços urbanos densamente povoados e com maior número de deslocamentos em meios de transporte coletivo, ainda agravado em cidades com aeroportos e portos que as mantêm comunicadas com o resto do mundo. Principalmente no decorrer do primeiro ano da pandemia, antes do início da vacinação, 90% dos contágios aconteciam (ou eram registrados) nas grandes cidades (ONU 2020a *apud* RUBIO, 2020). Um dos motivos para o rápido alastramento na América Latina, região mais urbanizada do mundo, que conta com 5 megalópoles de mais de 10 milhões de habitantes (Cidade do México, São Paulo, Lima, Buenos Aires, Rio de Janeiro) e uma multiplicidade de cidades com mais de um milhão, que ao todo albergam 35% da população da região.

Não fosse suficiente a densidade populacional, as cidades do subcontinente são, na sua grande maioria, precariamente servidas de serviços básicos de água, saneamento e energia elétrica, os serviços de transporte são insuficientes e circulam lotados, principalmente aqueles que servem às áreas habitacionais periféricas das grandes metrópoles, verdadeiras cidades dormitório, mal servidas de serviços e equipamentos básicos, como saúde, educação, instituições públicas de seguridade social, entre outros. Além da precariedade construtiva das unidades residenciais, estes espaços habitacionais também apresentam altos índices de lotação e coabitação, todos indicadores do histórico e cada vez mais grave déficit habitacional das cidades latino-americanas, que de acordo com dados da Cepal (2020) atingem 73,5% dos lares com mais de duas pessoas por cômodo (RUBIO, 2020).

O artigo é resultado de pesquisa bibliográfica e documental. Em um primeiro momento analisaremos algumas dimensões históricas e políticas que estão presentes na estruturação do espaço urbano e habitacional latino-americano e que contribuem largamente para a atual configuração sócio espacial. Sustentamos que a ocupação territorial da América Latina se estrutura sobre a base da dominação territorial colonial que se estende para além das independências nacionais e se agudiza com a questão fundiária, instalada nos diferentes países da região com a introdução do instrumento jurídico da propriedade privada, formalizado e protegido pelos ainda incipientes aparelhos de Estado. Seguidamente abordamos os principais efeitos da estrutura fundiária urbana (QUIJANO, 1968; KOWARIK, 1975, 1979) e das políticas habitacionais tomando como referência empírica o Brasil, em especial o Programa Minha Casa Minha Vida (CARDOSO, 2011; FIX, 2011), para então voltarmos novamente à atenção nos efeitos da crise sanitária e econômica sobre a população brasileira mais vulnerável. O percurso reflexivo desta análise nos conduz a constatar a impossibilidade de resolver a questão fundiária e habitacional no atual sistema sócio metabólico do capital, conceito desenvolvido por Mészáros (2000), que tendo alcançado a sua exaustão reprodutiva, busca reverter a queda da sua lucratividade incentivando e acelerando a expropriação da vida hu-

mana e suas condições de reprodução social imediata, colocando em risco a sobrevivência planetária. Melhorar as condições de vida das massas de população empobrecida não faz parte das agendas governamentais dos países na periferia do capitalismo, razão mais do que suficiente para que os movimentos sociais e demais organizações que lutam por melhores condições de vida para o conjunto da população, buscando alternativas autônomas e autogestionadas, fora do campo da institucionalidade estatal.

2. A DOMINAÇÃO TERRITORIAL QUE ESTRUTURA AS RELAÇÕES SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA

A forma de dominação territorial data do passado colonial e a forma hierárquica e despótica que adquiriram as relações sociais nas Américas como elementos estruturantes da configuração sócio territorial em todos os países da região. Desde primeiro território onde aportou Cristóbal Colombo,⁴ até o extremo sul do continente, as formas de dominação, saqueio e exploração humana e da natureza, realizadas sob o poder da espada e da cruz, como símbolos da superioridade militar e espiritual dos povos europeus conquistadores, imprimiram as bases das estruturas coloniais que permitiram o nascimento da economia-mundo capitalista no século XVI (WALLERSTEIN, 1990). Nos anos subsequentes, relações sociais de tipo capitalista se desenvolveram nas metrópoles colonialistas, na forma de trabalho assalariado e auto emprego, enquanto nas colônias e periferias a exploração do trabalho continuou a se intensificava sob a forma de escravização e servidão.⁵

Nas colônias ibéricas a busca por riquezas e sua drenagem para as metrópoles fizeram com que o saqueio precedesse à colonização como forma de dominação que permitiu a continuidade das atividades extrativas e a expansão de mercados. Iniciando-se pela outorga real de terras e indígenas a conquistadores e aventureiros, criação de cidades localizadas em sítios extrativos e nos locais que ofereciam boas condições naturais para portos marítimos e fluviais. Durante mais de 3 séculos as precárias urbanizações coloniais estiveram estreitamente vinculadas às funções produtivas e comerciais que serviam, assim como toda a restante demarcação territorial no subcontinente. A apropriação privada da terra, qualquer que fosse seu destino, foi um ato de expropriação à força, muito antes de se constituir numa normativa do Estado de direito.

Somente no século XIX, após as independências (formais) dos territórios latino-americanos e da formação dos novos Estados nacionais, será introduzido o instrumento legal da propriedade privada mediada pelos novíssimos estados oligárquicos nacionais, e que dará início a questão fundiária urbana e rural, submetendo todas as formas de posse da terra e transformando-as em propriedade estatal ou privada. Iniciando-se um processo crescente de concentração de terras produtivas e bem localizadas nas mãos de alguns latifundiários, cuja posse e propriedade passará a ser garantida e protegida pelo Estado, o que não acontecerá com as formas tradicionais de ocupação territorial consideradas arcaicas e contrárias ao progresso das novas nações em processo de consolidação e de inserção no mercado mundial. Nessa configuração fundiária ficaram de fora das formas reguladas pelo Estado os territórios remanescentes dos períodos pré-colonial e colonial, de base comunitária e familiar, como terras indígenas, quilombolas e pequenos agricultores no campo e as formas homologas de ocupação de espaços urbanos de trabalho e moradia. Consolida-se, assim,

um conflito insolúvel de interesses entre classes sociais antagônicas, que se aprofunda no decorrer da consolidação das relações capitalistas de produção nos países da região e suas diversas formas de articulação com o sistema-mundo capitalista, principalmente com os polos mais dinâmicos do sistema, com os quais as relações de dependência e sujeição colonial se renovam no decorrer histórico.

Importante sinalizar que a questão fundiária consolidada no período pós-colonial, pese as disparidades entre países, se assenta na estrutura colonial de rígida hierarquização do poder político, econômico e social que tem como base a classificação racial da sua população e no patriarcado seu corolário patrimonialista e sexista que se materializa na ocupação dos espaços territoriais de forma fragmentada e segregada.⁶

A questão fundiária agrária e urbana⁷ é dimensão indissociável do avanço das relações capitalistas de produção e reprodução social, sua manifestação mais evidente são os processos migratórios entre ambas as formas de ocupação territorial dentro e fora das fronteiras político administrativas dos Estados nacionais. O crescimento da urbanização nos países de América Latina guarda uma estreita relação com as formas produtivas predominantes e com os processos de concentração de terras desde o período colonial até os dias atuais. Em resposta às demandas expansivas das principais economias mundiais, nossos países têm adequado sua produção interna, o controle da força de trabalho e sua forma de reprodução imediata, contando sempre com o uso intensivo da força de trabalho como forma de compensar os baixos investimentos e a precariedade tecnológica, seja na agropecuária e na extração mineral, como nas atividades urbano-industriais.

Tal movimento que nos anos 1960 e 1970 pode ser identificado na literatura especializada (QUIJANO, 1968; KOWARIK, 1975, 1979) como processo de marginalização econômico-social de uma crescente massa de população tanto urbana como rural, resultado tanto das assimétricas relações de dependência do processo de expansão urbana e de expulsão de população rural efeito de uma crise agroexportadora, mas, também, pelo desenvolvimento tecnológico, de infraestruturas e serviços, e do sistema financeiro em algumas poucas cidades, que oferecem atrativas, porém precárias fontes de renda e ainda piores condições de moradia em locais desprovidos de serviços urbanos básicos.

A crescente cultura do consumo e a mercantilização das necessidades básicas de subsistência, que tem se manifestado na atualidade, de forma mais evidente com a privatização de serviços e bens públicos de consumo coletivo, tais como educação, saúde, abastecimento de água, esgotamento sanitário, etc., a perda de laços familiares e comunitários, assim como as precárias e intermitentes ofertas de emprego nos centros urbanos, estimulam as tendências de um desenvolvimento espacial excludente e segregador por parte dos setores dominantes destas mesmas sociedades e, notoriamente, reforça formas autoritárias e repressivas no trato às demandas crescentes da população pobre, cada vez mais marginalizada da riqueza socialmente produzida, notoriamente infraestruturas e equipamentos urbanos de alto padrão construtivos, concentrada em espaços urbanos elitizados, em evidente contraste com a falta de condições mínimas de urbanização dos espaços habitados pelos pobres.

Na década de 1990, esses processos de imbricação entre a questão fundiária urbana e rural se aprofundam com o avanço das políticas neoliberais e a demanda internacional de produtos agropecuários. Como explica Fernandes (2006) os novos processos produtivos do agronegócio exigiram a incorporação e intensificação de tecnologias e de agrotóxicos como forma de aumentar a produção e a produtividade de determinadas culturas, bem como à introdução e difusão do cultivo de plantas transgênicas. Ocasionalmente um processo agressivo de extensão da fronteira agrícola em áreas de proteção ambiental, ocupadas por povos indígenas, quilombolas, e outras populações que vivem e se reproduzem em contato direto com ecossistemas naturais, trazendo mais tensões e conflitos socioambientais.⁸

3. A QUESTÃO DA MORADIA DIGNA NO SÉCULO XXI

De acordo com Moreira (2019), nos primeiros 20 anos do século XXI, os países da região experimentaram o chamado “ciclo progressista”,⁹ baseado em intervenções governamentais orientadas a combater a pobreza, porém não enfrentou-se a desigualdade como resultado da concentração de renda e riqueza, como mostra o relatório da OXFAM (2016), onde indica que, “em dez anos a pobreza na região da América Latina e Caribe (ALC) diminuiu visivelmente: passou de 44% da população em 2002 para 28% em 2012, uma redução de cerca de 61 milhões de pessoas”, e mesmo quando os indicadores apontaram uma redução na desigualdade da renda per capita, este continuou sendo o mais alto do mundo. Nesse mesmo período de tempo, o crescimento do PIB da região da América Latina e Caribe foi de 3,5% ao ano, enquanto o crescimento da fortuna dos bilionários foi 21% ao ano. Dados que nos conduzem a pensar que se fez muito com uma margem relativamente pequena de crescimento interno dos países da região e se continuou permitindo (ou facilitando) a concentração de riquezas em mãos de um número cada vez mais reduzido de pessoas cada vez mais ricas.

Em todo caso, as políticas públicas de inclusão de amplas camadas da população ao mercado, implementadas por meio de mecanismos de distribuição de renda aos mais pobres e pela ampliação de acesso à educação e outros serviços básicos, amenizaram a miséria e a pobreza, mas foram insuficientes para sustentar em longo prazo às oscilações da crise estrutural da economia capitalista¹⁰ (MÉSZÁROS, 2000).

Desde a chamada crise de 2008,¹¹ que atingiu, severamente, alguns dos países economicamente mais desenvolvidos, o sistema econômico hegemônico foi forçado a uma reconfiguração dos seus ativos financeiros, em particular àqueles aplicados na especulação imobiliária¹² (HARVEY, 2011). Longe de pôr fim ao rentismo,¹³ contribuíram para sofisticar sua forma, por meio de articulações complexas na cadeia de acumulação do capital. Ficou evidente que, as medidas dos governos para enfrentar os efeitos dessa crise econômica salvaram os bancos e os especuladores em detrimento dos investimentos necessários para reduzir os impactos financeiros nas condições de vida da população em geral. Entre 2015 e 2016, o PIB da região teve uma forte retração, oscilando entre -0,5 e -0,8%, como aponta os documentos produzidos por OXFAM (2016).

Os efeitos desse colapso acentuaram ainda mais as desigualdades no mundo, tendendo à polarização e, conseqüentemente, ao acirramento cada vez maior das contradições

de classes, levando, inclusive, a alguns dos principais organismos multilaterais reconhecerem o perigo da insustentabilidade sistêmica das atuais estratégias de acumulação do capital. Estratégias que podem ser sintetizadas nas agendas de liberalização econômica, do rentismo, da lógica da financeirização, da globalização e da reprimarização da economia, em escala global; assim como nas formas jurídico políticas e de gestão dessa acumulação, com a adoção de modelos de desenvolvimento, execução de políticas sociais focalizadas, desproteção e negação de direitos aos trabalhadores, negociação de tratados de livre comércio, formação de blocos econômicos, entre outras formas que impactam diretamente na superexploração da força de trabalho.

Em 2017,¹⁴ a imprensa internacional chamava a atenção para as colocações dos principais organismos internacionais, notadamente Fórum Econômico Mundial, Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, a respeito da gravidade que o aumento da pobreza e a extrema concentração de riquezas significam para a humanidade, enfatizando os riscos decorrentes da banalização e naturalização da miséria social.

Neste contexto, a crise financeira e imobiliária que se revelou em 2008 trouxe, para o centro da cena internacional, o problema da moradia, tanto nos países de economia capitalista central, como em todos os países articulados ao sistema financeiro internacional (HARVEY, 2011). Nos aproximaremos, a seguir, do caso brasileiro para melhor compreender os efeitos da questão fundiária e habitacional no momento presente.

4. A PRODUÇÃO DE MORADIAS EM LARGA ESCALA E A EXPANSÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO COMO ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAR A CRISE ECONÔMICA INTERNACIONAL

O modelo adotado no Brasil inspirou-se em políticas habitacionais que já vinham sendo implementadas em outros países da América Latina, como México e Chile, desde os anos 1980. Fora “por meio de relações de mercado e uma oportunidade de negócio para empresas privadas” (ROLNIK, 2016, p. 131).

O objetivo das empresas foi ampliar seus lucros, e os preços finais das habitações no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), já estavam pré-determinados pelos tetos impostos pelos programas de financiamento. Nesse sentido, os ganhos com a produção habitacional poderiam ser realizados a partir de duas possibilidades não excludentes: “pela redução do custo de construção ou pela redução do preço da terra, dois tipos de lucratividade de natureza diferenciada” (CARDOSO, 2011, p. 6), um de natureza empresarial e o outro decorrente da estrutura fundiária, embora ambos calculados em termos estritamente mercadológicos de acordo com as regras dos organismos internacionais. Dessa forma, a tendência é que parte do fluxo de capitais viabilizado com o aumento do crédito imobiliário seja capturada na forma de renda da terra, com o objetivo de maximização dos ganhos por ações especulativas de terra.¹⁵

A expansão no setor imobiliário foi tamanha que várias empresas abraçaram o PMCMV como forma de ampliação de seu mercado, como indica o estudo de Fix (2011, p.144). Segundo a autora, a empresa Rossi, por exemplo, “divulgou ter aumentado de 29% para 48%, o total de seus lançamentos em 2009, devido aos incentivos do programa habitacional

do governo federal, o MCMV”; sendo que uma boa parte dos novos consumidores estava constituída por pessoas/famílias que até então não tinham casa própria.

O ciclo da licitação/incorporação/construção e adjudicação das novas unidades habitacionais, conduzido a maioria das vezes por grandes construtoras, leva a procurar os terrenos mais baratos nas periferias urbanas e, por vezes, forçar a mudança na legislação urbana para contornar o limite do perímetro urbano para atender às normas de construção do programa. Contudo, este espraiamento custa ao poder público, via fundo público, investir na construção e disponibilidade de toda uma rede de infraestrutura e serviços necessários para atender à população moradora dos novos espaços habitacionais,¹⁶ subsumindo a função planejadora do Estado nos diversos âmbitos estaduais, municipais e mesmo federal

O PMCMV teve uma centralidade política e financeira, devido ao seu forte papel econômico para o mercado imobiliário e sua cadeia produtiva. De 2009 até junho de 2014, o PMCMV contratou a produção de 3,6 milhões de unidades habitacionais, com investimentos de R\$ 225 bilhões, orientando-se para a população situada na faixa de menores ingressos, 46% das famílias beneficiadas tinham renda mensal inferior a R\$ 1.800,00. De 2014 a 2016 o programa desacelerou devido às constantes crises políticas no governo, contudo, o programa produziu, a partir do financiamento com recursos do FGTS, até 2014, 2.882.402 unidades habitacionais. Considera-se que os recursos totais investidos pelo FGTS no PMCMV, faixas 2 e 3, superam os R\$ 280 bilhões no período, fora a produção de trabalhos diretos e indiretos na cadeia da construção civil, incluindo os empregos nas construtoras, prestadores de serviços, comércio e indústria de materiais de construção, demonstrando o papel econômico do programa.

A pesar do dinamismo econômico e do número expressivo de unidades habitacionais construídas, Fix (2011) indica que os próprios agentes vinculados ao PMCMV reconhecem que o número expressivo de novas construções não conseguiu atender os moradores das grandes cidades brasileiras, onde se concentra o maior déficit habitacional. De tal forma que a estes moradores restou-lhes continuar adensando as favelas e periferias metropolitanas. Pois, alegava-se que a disponibilidade de crédito não resultava suficiente para a aquisição de terrenos urbanos, principalmente pelo custo das unidades habitacionais para a faixa de renda mais baixa (entre 50 a 60 mil reais). Diante disto, Whitaker (2012, p. 51), acrescenta “o descompasso entre a quantidade de normas e a baixa qualidade arquitetônica e urbanística da produção que ocorre pelo país”, e questiona a falta de aplicabilidade das legislações e recomendações apresentadas pelo órgão fiscalizador, a Caixa Econômica Federal, na produção da moradia social no Brasil.

Por sua vez, Azevedo (2007) já apontava a interdependência da questão da moradia com as outras esferas recorrentes e complementares, salientando que nem sempre o simples incremento desse tipo de unidade habitacional resolve as carências da população mais pobre. Para este pesquisador, é necessário viabilizar e integrar outras políticas urbanas, como as de transporte, energia elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água; assim como também é necessário considerar a oferta de emprego e regular o nível dos salários para gerar um maior impacto nas condições habitacionais das famílias de baixa renda.

A reativação da economia pela via da inclusão social das camadas pobres da população ao mercado, ao mesmo tempo em que garantem os lucros das empresas envolvidas na cadeia produtiva da habitação, foi a solução encontrada pelo governo, que segundo Cardoso (2011), com o PMCMV conseguiu estabelecer um patamar de subsídio direto, proporcional à renda das famílias, com o objetivo claro de impactar a economia através dos efeitos multiplicadores gerados por essa indústria. Dessa forma, tal programa se tornou central nas ações habitacionais da maioria dos municípios brasileiros e seguiu reproduzindo, em diferentes escalas territoriais, as referidas características, acrescentando um conjunto de novas mediações típicas dos planos locais que seguem as velhas práticas político-eleitorais,¹⁷ a partir da lógica de mercado, adotando o modelo da casa própria, atendendo, de certa forma, às pressões populares, porém sem conseguir atingir os graves problemas da estrutura fundiária, principalmente nos maiores centros urbanos.

5. DESPEJOS NA PANDEMIA E LUTA COLETIVA

No período da pandemia, os movimentos de luta por moradia tais como o Movimento dos Sem Teto (MTST), Central de Movimentos Populares (CMP), evitaram fazer novas ocupações com intuito de não promover grandes aglomerações, não obstante, mantiveram e acompanharam as ocupações já existentes.

A agudização da crise econômica que afeta o Brasil e demais países da América Latina, agravada pela pandemia, impactou também muitos trabalhadores informais e autônomos, sem vínculo estável de trabalho, que não conseguiram continuar empregados ou manter uma renda fixa mensal, devido à redução da mobilidade das pessoas e ao distanciamento social exigido para limitar a propagação do vírus. Tais setores precarizados ficaram mais expostos ao Covid-19 por não terem como arcar com as medidas sanitárias de proteção ao vírus, conforme apontado pela Fiocruz (2020), escancarando as desigualdades sociais brasileiras, que se expressam nitidamente de maneira racializada, expondo o caráter estrutural da questão racial nas desigualdades sociais do país e nas iniquidades de acesso a bens e serviços básicos.

A insegurança alimentar e a fome atingiram 41% da população brasileira, cerca de 84,9 milhões de pessoas, de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), divulgada pelo IBGE (2020), que compreende o período entre 2017 e 2018. Deste percentual, a dificuldade de acesso regular à alimentação é maior para as famílias chefiadas por negros/as ou pardos/as (28,4%), enquanto 12,1% vivem em lares em que o responsável pela família é branco/a (IBGE, POF, 2017-2018) (LIMA, 2021).

No que se refere à insegurança da posse da terra, os números de despejos aumentaram, houve um crescimento de 310% no número de famílias despejadas no Brasil no ano de 2020, contabilizando cerca de 6.373 famílias despejadas até agosto de 2020. Este número não tem parado de crescer, chegando a 19.875 famílias até agosto de 2021 que foram jogadas à rua em violentos despejos forçados, tendo que procurar casas de parentes, amigos ou mesmo morar na rua com seus filhos e uns poucos pertences.¹⁸ Este número aumenta, quando tratamos das famílias ameaçadas de perder a sua moradia, (que significa aquelas que receberam ordem de despejo ou estão sendo pressionadas para deixar seus lares, caso

não possam pagar seus aluguéis), totalizando um aumento de 495% de agosto de 2020 para agosto de 2021 (18.840 em 2020 e 93.485 em 2021). Somente no Rio de Janeiro, este número representou 4.862 famílias, contudo o número total é mais expressivo em São Paulo, contabilizando 36.883 famílias ameaçadas de despejo (HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL, Campanha Despejo Zero, 2021). A situação de instabilidade e insegurança de um “teto” para morar tem afetado as famílias brasileiras, segundo dados do IPEA (2020), a população de rua aumentou significativamente, em torno de 20% no Rio de Janeiro. Conforme dados, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Censo de População em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro 2020, identificou 7.272 pessoas em essa situação na cidade. Entre elas, 75,2% (5.469) estavam nas ruas e 24,8% (1.803) em unidades de acolhimento e comunidades terapêuticas (NATALINO, 2020).

Foto I - Acampamento improvisado na rua do Catete – Rio de Janeiro



Legenda: Acervo pessoal (15 de outubro de 2021)

Após, longo período de enfrentamento e disputa judicial, por meio da Liminar ADPF 828 do Ministro Luís Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal, os despejos coletivos foram suspensos por 6 meses (STF, 2021). Também com objetivos de proteção aos despejos durante a pandemia foi proposto o Projeto de Lei nacional Nº 827/2020 aprovado no Congresso Nacional (JANONES, 2020), tendo sido vetado pelo presidente da República, Jair M. Bolsonaro, contudo, o Congresso sancionou a lei que entrou em vigor até o final de dezembro de 2021, impedindo despejos forçados em virtude do não pagamento do aluguel para moradias e comércios alugados, sendo até R\$ 600 reais para imóveis residenciais e R\$ 1.200 reais para imóveis não residenciais, impedindo o locatário tomar o imóvel das famílias que comprovem situação de desemprego, caso não possam arcar com as despesas familiares do aluguel do imóvel. Tal ação proíbe qualquer ato ou decisão de despejo, desocupação, medidas como reintegração de posse ou remoção forçada de imóvel privado ou público, urbano ou rural, seja os de moradia ou para a produção. No caso das ocupações, valem para aquelas ocorridas antes de 31 de março de 2021 (PL 827/2020 e Lei nº 14.216 de 17/10/2021).

A lei foi aprovada da seguinte maneira:

Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021 os efeitos de atos ou decisões judiciais, extrajudiciais ou administrativos, editados ou proferidos desde a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 1 (um) ano após o seu término, que imponham a desocupação ou a remoção forçada coletiva de imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, que sirva de moradia ou que represente área produtiva pelo trabalho individual ou familiar.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, aplica-se a suspensão nos seguintes casos, entre outros:

I – execução de decisão liminar e de sentença em ações de natureza possessória e petítória, inclusive mandado pendente de cumprimento;

II – despejo coletivo promovido pelo Poder Judiciário;

III – desocupação ou remoção promovida pelo poder público;

IV – medida extrajudicial;

V – despejo administrativo em locação e arrendamento em assentamentos;

VI – autotutela da posse. (BRASIL, 2021).

A mobilização de diversos movimentos sociais, entidades de classe, organizações e coletivos populares deram encaminhamento a várias medidas, seja por meio de projetos de lei aprovados nos estados com maior número de ameaças, como o Rio de Janeiro,¹⁹ São Paulo, Amazonas e Pernambuco; resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, orientações firmadas no Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU; iniciativas de diferentes instâncias da esfera pública para tentar conter esse cenário atroz para as famílias pobres e mais impactadas pela pandemia. Não obstante essa mobilização por parte das organizações da sociedade civil e as medidas legais “provisórias” que foram conquistadas, os despejos forçados e remoções continuam acontecendo à revelia, transparecendo as profundas contradições presentes nas esferas de governo, nos aparelhos do Estado e ao interior da própria sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos esforços e da ação coletiva dos movimentos de luta pela moradia, pelo direito à cidade, pelo direito à terra para produzir e construir espaços dignos de reprodução da vida, o caminho a ser trilhado parece longo e saturado de obstáculos a superar. No caso específico que nos ocupa, tentamos explicitar os alicerces históricos sobre os quais se assenta a questão fundiária, a partir da incorporação do instrumento da propriedade privada, que passa a mercantilizar a terra e a orientar as ações dos aparelhos do Estado para sua garantia e proteção, assim como também para a coordenação e financiamento da incorporação de infraestruturas e serviços no espaço, de cujos benefícios decorre da valorização diferenciada da propriedade fundiária. Ficou explicitado, no decorrer do trabalho, que fazendo uso de diversos mecanismos jurídico-legais, o Estado, capturado pelos interesses privados,²⁰ coloca o fundo público a serviço da valorização da propriedade privada de uma classe social em detrimento das maiorias da população, deixando em evidência a histórica, a apropriação privada da riqueza socialmente produzida e dos produtos da natureza.

Este núcleo duro do papel do Estado no capitalismo não se alterou, nem mesmo quando da gestão de governos ditos “progressistas”, pois, como vimos, estes mantiveram e

ampliaram a lucratividade do capital na oferta de soluções habitacionais insuficientes para os setores mais necessitados da população. No caso brasileiro, as políticas habitacionais e de terras dispensaram relevantes somas de dinheiro público que não impactaram na histórica estrutura fundiária e muito pouco no déficit habitacional.

O enorme arcabouço jurídico normativo também demonstrou sua fragilidade na defesa da função social da propriedade e da proteção da vida de milhares de pessoas, como evidenciam os despejos, a ocupação criminosa de terras públicas e reservas naturais, habitadas por populações tradicionais, quilombolas e outras comunidades que sobrevivem da natureza, assim como os aumentos dos aluguéis e a quase paralisação de qualquer investimento orçamentário em políticas habitacionais.

A pandemia do Novo Coronavírus cumpriu a trágica função de escancarar esta realidade, que extrapolou às denúncias e mobilizações de uns poucos movimentos sociais, pesquisadores e organizações de defesa das urgências populares; a situação ganhou espaço na grande imprensa nacional e internacional, inclusive em setores dos aparelhos do Estado e nas principais organizações internacionais. O quadro traçado neste artigo pretende chamar a atenção para o esgotamento de soluções do mesmo tipo (mega programas pobres para pobres) pela via do Estado democrático de direito e a necessidade urgente de fortalecer iniciativas que promovam a organização social para além desse Estado e suas cristalizadas e ineficientes soluções de mercado. O Estado não voltará a cumprir seu papel de regulador do mercado em favor das maiorias sociais. Portanto, a sobrevivência dos milhares de despossuídos dependerá do grau de organização com autonomia criativa para pensar soluções genuínas que se contraponham à vida transformada em mercadoria.

Revela-se, assim, que concretizar o direito à moradia e as possibilidades de uma regulação democrática da propriedade fundiária através políticas habitacionais pressupõe uma concepção de planejamento e desenvolvimento de ações que ofereçam contra tendências ao sistema capitalista hegemônico que visa unicamente à acumulação e a lucratividade em todas as esferas de reprodução da vida. A pergunta que cabe é, se é possível superar a questão fundiária e habitacional - seja nas cidades, seja no campo - dentro do atual sistema sócio metabólico do capital.

7. NOTAS

1. Coeficiente utilizado frequentemente para medir a desigualdade de renda ou ingressos dentro de um país ou entre países ou regiões, que também pode ser utilizado para calcular a disparidade de acesso a bens e serviços. No caso aqui citado refere-se à acesso a renda.

2. O conceito de ambiente e entorno saudável incorpora a necessidade de ter equipamentos urbanos básicos com saneamento, espaços físicos limpos e estruturalmente adequados e redes de apoio para se conseguir hábitos psicossociais sãos e seguros, isentos de violência (abuso físico, verbal e emocional). Está relacionado com o território geográfico e social onde a habitação se assenta, os materiais usados para sua construção, a segurança e qualidade dos elementos combinados, o processo construtivo, a composição espacial, a qualidade dos acabamentos, o contexto global do entorno (comunicações, energia, vizinhança) e a educação em saúde ambiental de seus moradores sobre estilos e condições de vida saudável. COHEN, Simone *et al.* **Habitação saudável no SUS. Uma estratégia de ação para o PSF:** uma incorporação do conceito de habitação saudável na política pública de saúde. Rio de Janeiro: Rede Brasileira de Habitação Saudável; Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), 2003).

3. Rubio (2020) afirma que 51,2% das crianças e adolescentes na América Latina moram em habitações com algum grau de precariedade residencial (superlotação, carência de serviços essenciais como água, saneamento e/ou energia), o que equivale a mais de 80 milhões de crianças e adolescentes. (RUBIO, Monica. *Infancia y desigualdad habitacional urbana en América Latina y Caribe*. CEPAL, [S. l.], 30 jan. 2020. Nota informativa).

4. *Ilha Hispanhola* no Mar do Caribe (atual Santo Domingo República Dominicana)

5. Escravidão e Servidão, na América Ibérica, tinham um “senhor” que trabalhava para o sistema capitalista e drenava as riquezas naturais, extraídas com o trabalho não pago, para as metrópoles.

6. Alguns países da região iniciaram processos de reforma agrária na segunda metade do século XX, no entanto insuficientes para alterar a histórica concentração fundiária. A metade da superfície agrícola total da região está concentrada em 1% de proprietários, os pequenos agricultores, na sua maioria não brancos, ocupam apenas 13% da terra produtiva, em parcelas que oscilam entre 9 hectares na América do Sul e 1,3 hectares na América Central. Os avanços em reforma agrária ainda são muito limitados, mesmo assim as mulheres representam menos de 12% das beneficiadas nesses processos.

7. O monopólio de propriedade fundiária é um pressuposto histórico e continua sendo o fundamento permanente do modo de produção capitalista, bem como de todos os modos de produção anteriores que se baseiam, de uma maneira ou de outra, na exploração das massas. Mas a forma em que o incipiente modo de produção capitalista encontra a propriedade não lhe é adequada. Só ele mesmo cria forma que lhe é adequada, por meio da subordinação da agricultura ao capital, com isso, então, a propriedade fundiária feudal, e propriedade do clã ou a pequena propriedade camponesa combinada com terras comunais, são também transformadas na forma econômica adequada a esse modo de produção, por mais diversas que sejam suas formas jurídicas. (MARX, Karl. **O Capital: Crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. I. t. I. p. 124-125).

8. O agronegócio é constituído por corporações, atores financeiros internacionais e multinacionais, muitas vezes em sociedades com empresas nacionais articuladas com políticos e setores estatais que oferecem vantagens fiscais, subsídios e outras facilidades que contribuem para levantar os obstáculos à compra de terras e expansão da fronteira agrícola.

9. De acordo com Moreira (2019) a denominação de “progressismo” para identificar o conjunto de governos da América Latina, surge a partir da V Cúpula de Líderes Progressistas, celebrada em Londres no ano de 2003. Não obstante, trata-se de um termo impreciso, que busca definir um amplo espectro de partidos e coalizões que, ao chegarem ao poder, em diferentes países da região, entre a década de 1990 e a primeira década dos anos 2000, busca implementar uma agenda que alargou o acesso ao consumo, à educação e ao emprego de um amplo contingente populacional que historicamente esteve alijado da participação política e as oportunidades de assenso social. Este ciclo teve uma duração variável em cada caso concreto, porém, no geral podemos dizer que se manteve no poder em vários países, até que a onda reacionária das elites tradicionais iniciou-se um processo de arregimentação de forças da velha política, em estreita aliança aos setores econômicos e financeiros internacionais que, manipulando diversos mecanismos jurídicos, derrubaram vários governos em curso ou ganharam pleitos eleitorais. (MOREIRA, Constanza. *Tiempos de democracia plebeya. Presente y futuro del progresismo en Uruguay y América Latina*. Montevideo: CLACSO, 2019).

10. A referência de crise estrutural do capitalismo está em sintonia com a compreensão de Mészáros (2000) que a define como “a séria manifestação do encontro do sistema com seus próprios limites intrínsecos”. (MÉSZÁROS, Istvan. *A crise estrutural do capital*. **Revista Outubro**, São Paulo, edição n. 4, 2/2000. p. 14).

11. A manifestação da crise do capital de 2008, também chamada de crise das subprimes, eclodiu inicialmente no sistema financeiro, decorrente da especulação financeira com títulos imobiliários, afetando profundamente o sistema financeiro internacional dolarizado e, pouco depois, seus efeitos viram-se materializados na capacidade de consumo das famílias e numa perda de poder aquisitivo que afetou também

o comércio e os serviços. Em suma foi decorrência do consumo e do investimento alavancado na renda fictícia (HARVEY, 2011).

12. A crise de 2008 foi, inicialmente, uma crise imobiliária gerada nos Estados Unidos da América (EUA), em decorrência de formas de acesso à moradia na base de hipotecas de imóveis, sem lastro no mercado financeiro e atingiu vários países do hemisfério norte que seguiam o tipo de financiamento norte-americano. O Brasil não foi imediatamente atingido, porém, nos anos seguintes, houve consequências em outros setores, também cotizados na bolsa de valores, chamados de commodities que se viram atingidos com a queda do preço internacional dos produtos primários (da mineração e do agronegócio).

13. Denominamos de rentismo à classe de proprietários fundiários (qualquer seja o uso da terra que possuem) que obtêm um ganho sobre a sua terra, sem que esse ganho (sobrelucro da renda da terra) entre novamente no processo produtivo.

14. CHOWDHURY, Anis; SUNDARAM, Jomo Kwame. A crescente desigualdade do capitalismo mundial. **UYPRESS** – Agencia Uruguaya de Noticias, Montevideú, 21 maio 2017.

15. Sobre esta dinâmica imobiliária e sua expansão no território urbano, Rolnik (2016) se aprofunda, conceituando este processo de desregulamentação da política urbana para fins do capital imobiliário, a partir da adoção de instrumentos jurídicos, políticos e legais para expansão do capital na cidade, tais como operações interligadas e operações urbanas conhecidas em São Paulo; construção de projetos faraônicos com a construção de avenidas imobiliárias, torres corporativas, centros de convenção, shoppings e hotéis em São Paulo; o destaque para o papel das empreiteiras e dos fundos de pensão no repasse do dinheiro público diretamente para o mercado; os consórcios público-privados firmados com as construtoras como Odebrechet, Andrade Gutierrez, Carvalho Hosken, Camargo Correa, OAS no Rio de Janeiro para o desenvolvido dos projetos olímpicos e eventos esportivos; a revitalização da Zona Portuária no Rio de Janeiro, com a difusão de parcerias público-privadas e doação de terrenos públicos para empresas; manifestações públicas de interesse para licitações de projetos; regime diferenciado de contratação e concessões urbanísticas para desenvolvimento de projetos urbanos. Isto tudo institucionaliza o que Rolnik no seu livro “*A Guerra dos Lugares*” (2016) chama de “complexo imobiliário-financeiro” que interfere diretamente na gestão das cidades, a partir da lógica do empresariamento urbano.

16. Mesmo quando estudos sobre déficit habitacional apontam que o estoque de imóveis ociosos nos centros urbanos supera os números do déficit habitacional e a oferta de terrenos bem localizados dentro do espaço urbano permitiria uma melhor localização dos empreendimentos e diminuiria os custos ao erário.

17. O que levou, após a criação do PMCMV, o Ministério das Cidades formular critérios de seleção de famílias a serem priorizados para regular essa indicação da demanda, a partir de critérios de hierarquização e seletividade do público alvo do programa.

18. “No dia 1º de julho deste ano, por cumprimento de ordem judicial pela reintegração de posse de um terreno da Petrobras, localizado no município de Itaguaí, na Baixada Fluminense, mais de 400 famílias que ocupavam o espaço foram removidas, mediante força policial. Hoje, quase um mês depois da ação, a maioria encontra-se abrigada em um CIEP, porém em condições insalubres e desumanas, vivenciando mais uma tragédia humanitária, social e moral no estado do Rio de Janeiro”. (SALES, Ana Paulo. *Pandemia e moradia: muitos problemas, menos direitos*. **Agência de Notícias das Favelas (ANDIF)**, Rio de Janeiro, 3 set. 2021).

19. No Rio, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto e a Associação Amigos da Luta dos Sem Teto.

20. As estratégias utilizadas para a chamada “captura política” incluem todo tipo de controle sobre as instituições democráticas, desde financiamento de partidos, tráfico de influências, lobby, controle dos meios de comunicação, sendo que pouco se sabe sobre essa realidade em função das limitações e fortes barreiras para pesquisar e acompanhar os dados cadastrais dessas transações.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Sérgio. Desafios da Habitação Popular no Brasil: políticas recentes e tendências. *In*: CARDOSO, Adauto Lucio (coord.) **Habitação Social nas Metrôpoles Brasileiras: uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX**. Porto Alegre: ANTAC, 2007. (Coleção Habitare).

BRASIL. **Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021**. Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/35034346/publicacao/35035461>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. **Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 66 Programa Minha Casa, Minha Vida – FGTS**. Brasília, DF: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828**. Brasília, DF: STF, 2021.

CARDOSO, Adauto. **Habitação de interesse social: política ou mercado? Reflexos sobre a construção do espaço metropolitano**. 2011. Trabalho apresentado no XIV ENANPUR, Rio de Janeiro, 2011.

CHOWDHURY, Anis; SUNDARAM, Jomo Kwame. A crescente desigualdade do capitalismo mundial. **UYPRESS** – Agencia Uruguaya de Noticias, Montevideú, 21 maio 2017. Disponível em: www.uypress.net. Acesso em: 29 maio 2017.

COHEN, Simone *et al.* **Habitação saudável no SUS. Uma estratégia de ação para o PSF: uma incorporação do conceito de habitação saudável na política pública de saúde**. Rio de Janeiro: Rede Brasileira de Habitação Saudável; Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), 2003.

COVID-19: trabalhadores informais não conseguem seguir medidas de prevenção. **FIOCRUZ**, Rio de Janeiro, 23 mar. 2020. Comunicação e informação. Notícias. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-trabalhadores-informais-nao-conseguem-seguir-medidas-de-prevencao>. Acesso em: 19 jul. 2021.

FERNANDES. *In*: SADER, Emir *et al.* (org.) Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe, LPP/UERJ, Boitempo editorial, São Paulo, 2006.

FIX, Mariana. **Financeirização e Transformações recentes no circuito imobiliário no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

GOVERNO corta 98% dos recursos do Orçamento para o novo Minha Casa Minha Vida. **UOL**, São Paulo, 23 abr. 2021. Economia. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/23/governo-corta-98-dos-recursos-do-orcamento-para-novo-minha-casa-minha-vida.htm>. Acesso em: 13 jul. 2021.

HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL. Campanha DESPEJO ZERO: pela vida no campo e na

cidade! Relatório Agosto/2021, 11 fev. 2021. Recife: Habitat para a Humanidade Brasil, 2021. Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br/despejozero/>. Acesso em: 25 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018**: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. (IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento).

JANONES, André. **Projeto de Lei nº 827/2020**. Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 23 mar. 2020.

LABORATÓRIO ESPAÇO PÚBLICO E CIDADE DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA USP (LabCidade). **Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV**. [Brasília, DF]: Ministério das Cidades; Secretaria Nacional de Habitação; Ipea, 2014. (Pesquisa com recurso da Chamada MCTI/CNPQ/MCIDADES Nº 11/2012).

LIMA, Mário Sergio. Inflação e pandemia podem empurrar Brasil de volta ao Mapa da Fome. **CNN Brasil**, São Paulo, 01 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/04/01/inflacao-e-pandemia-podem-empurrar-brasil-de-volta-ao-mapa-da-fome>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. I. t. I.

MÉSZÁROS, Istvan. A crise estrutural do capital. **Revista Outubro**, São Paulo, edição n. 4, 2/2000.

MOREIRA, Constanza. *Tiempos de democracia plebeya. Presente y futuro del progresismo en Uruguay y América Latina*. Montevideo: CLACSO, 2019.

NATALINO, Marco. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). **Nota técnica nº 73 – IPEA**. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Brasília, DF: IPEA, jun. 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35811. Acesso em: 19 jul. 2021.

NO BRASIL, 84,9 milhões de pessoas estão com fome ou em insegurança alimentar. Brasil Econômico - Agência O Globo, Rio de Janeiro, 19 ago. 2021. Disponível em: <https://economia.ig.com.br/2021-08-19/fome-inseguranca-alimentar-no-brasil.html>. Acesso em: 25 out. 2021.

OXFAM BRASIL. **Desterrados, tierra, poder y desigualdad en América Latina**. [S. l.]: OXFAM, 2016.

PEREIRA, Mariana Figueiredo de Castro; OLIVEIRA, Natália Coelho de. Crise do Capital e Pobreza: os impactos da COVID-19 nas condições de vida da população brasileira e nas políticas sociais. *In: Jornada Internacional de Políticas Públicas*, X., 2021.

PLATAFORMA GLOBAL PELO DIREITO À CIDADE. *Site institucional*. Disponível em: <https://www.right2city.org/es/news/primera-asamblea-de-la-pgdc-el-derecho-a-la-ciudad-para-hacer-frente-al-covid-19/>. Acesso 20 out. 2021

PRETE, Renata Lo. O Assunto #548: Explosão dos despejos, agora suspensos. **O Assunto, O Globo**, São Paulo, 29 set. 2021. Notícias. *Podcast*. Disponível em: <https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2021/09/29/o-assunto-548-explosao-dos-despejos-agora-suspensos.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2021.

QUIJANO, Anibal. Dependencia, cambio social y urbanización en Latino américa. **Revista Mexicana de Sociología**, México, UNAM, ano 30, v. XXX, 1968.

ROJAS-RAJ, Soledad. *In: Salud y sociedad. Crítica latinoamericana Número 1*, [Ciudad Autónoma de Buenos Aires], Febrero 2021.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2016.

RUBIO, Monica. *Infancia y desigualdad habitacional urbana en América Latina y Caribe*. CEPAL, [S. l.], 30 jan. 2020. Nota informativa. Disponível em: www.cepal.org/es/notas/infancia-desigualdad-habitacional-urbana-america-latina-caribe. Acesso em: 23 maio 2021.

SALES, Ana Paulo. Pandemia e moradia: muitos problemas, menos direitos. **Agência de Notícias das Favelas (ANDIF)**, Rio de Janeiro, 3 set. 2021. Disponível em: <https://www.anf.org.br/pandemia-e-moradia-muitos-problemas-menos-direitos/>. Acesso 20 out. 2021.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema mundial moderno: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo capitalistas europeias no s. XVI**. [S. l.]: Ed. Afrontamento, 1990. v. 1.

WHITAKER, João. **Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil Urbano**. Parâmetros de qualidade para a implementação de projetos habitacionais e urbanos. São Paulo: Editora FUPAM, 2012.

Recebido em: 14/06/2022

Aceito em: 29/08/2022